



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.114 - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

15 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.428, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 76.708,18 (setenta e seis mil setecentos e oito reais e dezoito centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso II, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme Quadro de Excesso de Arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.428, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.											
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte	Suplementação	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	Código		
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	3390	1500	76.708,18	
Total Geral										76.708,18	

DECRETO n. 16.429, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de créditos suplementares até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 866.027,76 (oitocentos e sessenta e seis mil e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.429, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.											
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte	Suplementação	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	Código		
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	3390	2500	866.027,76	
Total										866.027,76	
Total Geral										866.027,76	

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
 Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
 Secretária Especial da Casa Civil
Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
 Ulisses da Silva Rocha
 Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
 Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
 Catiana Sabadin Zamarrenho
 Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Ednei Marcelo Miglioli
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademair Silva Júnior
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde.....

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
 Camilla Nascimento de Oliveira
 Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
 Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
 Marcos Cesar Malaquias Tabosa
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Júnior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
 Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 José Mário Antunes da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
 Sandro Trindade Benites
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Nº17/25

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Cadastro Econômico/SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS E INTIMADOS** a recolherem a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido na notificação de lançamento por ofício, referente à Notificação Fiscal, Auto de Infração - código 60 ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO FISCAL/AUTO DE INFRAÇÃO
AJ DOCERIA LTDA	38391500-7	36800/25
AVENA LEIVA KONIG CABELHO	24940700-3	36803/25
C M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33513201-7	36817/25
DIONE PAULO DE SOUZA LTDA	37358900-4	36838/25
EVORA EDUCACIONAL LTDA	26052200-0	36852/25
FS FITNESS STREETWEAR LTDA	38750000-6	36859/25
GOLD PROMOTORA DE CREDITO LTDA	21720200-0	36870/25
HOPE CLINICA INTEGRADA LTDA	29885200-4	36885/25
MARCO ANDRE FERREIRA 06028717860 - ME	16616200-9	36827/25
NOVAES SOLUCOES E GESTAO DE ESTOQUE LTDA	37852800-3	36856/25
NOVAES SOLUCOES E GESTAO DE ESTOQUE LTDA	37852800-3	36854/25
NOVAES SOLUCOES E GESTAO DE ESTOQUE LTDA	37852800-3	36855/25
RENATA VILALBA PINTO MORAES - ME	23732600-8	36873/25
RODRIGO DUENHAS SADA VEICULOS	16961200-5	36882/25
RODRIGUES E BIFARONI LTDA	40537700-4	36883/25
RODRIGUES & RODRIGUES DELIVERY SUSHI LTDA	31007900-6	36884/25
ROTARY CLUBE DE CAMPO GRANDE-UNIVERSIDADE	38641500-5	36889/25
ROPER CONSULTORIA LTDA	35742700-2	36891/25
STUDIO DIAS LTDA	36920800-4	36911/25
TRATO FEITO LAVACAR LTDA	34581900-2	36927/25
VALEN INTERIORES LTDA	39973100-3	36928/25

Campo Grande, 03 de novembro de 2025.

Marco Antonio Miranda Tomi
Gerente de Cadastro Econômico
SEFAZ/GCE

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34

SUMÁRIO

DECRETOS.....	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	02
ATOS DE PESSOAL	03
ATOS DE LICITAÇÃO	09
ÓRGÃOS COLEGIADOS	10
PODER LEGISLATIVO	14
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	15

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 79/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Minas de Energia	Transferência Constitucional	FEP - Fundo Especial do Petróleo	PMCG	218.432,57
2	Ministério da Educação	Lei 113/2020	FTI - FOMENTO MATR TEMPO INTEGRAL	SEMED	1.137.380,00
TOTAL					1.355.812,57

Márcia Helena Hokama

Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 104/2025, de 3 de novembro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 160 unidades habitacionais, localizado nos lotes 1B, 1R1 e 1R2 com frente para a Rua José Carlos Amaral, esquina com a Avenida Dr. Nasri Siufi - Bairro Tarumã - Engepar - Engenharia e Participações Ltda. - Processo Administrativo n. 59.386/2025-22.

Data: 16 de dezembro de 2025 (terça-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 3 de novembro de 2025.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda

Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 105/2025, de 3 de novembro de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 160 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO NOS LOTES 1B, 1R1 E 1R2 COM FRENTE PARA A RUA JOSÉ CARLOS AMARAL, ESQUINA COM A AVENIDA DR. NASRI SIUFI - BAIRRO TARUMÃ - ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 59.386/2025-22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 160 unidades habitacionais, localizado nos lotes 1B, 1R1 e 1R2 com frente para a Rua José Carlos Amaral, esquina com a Avenida Dr. Nasri Siufi - Bairro Tarumã - Engepar - Engenharia e Participações Ltda. - Processo Administrativo n. 59.386/2025-22, no período de 5 a 27 de novembro de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 3 de novembro de 2025.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda

Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 106/2025, de 3 de novembro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com

192 unidades habitacionais, localizado no lote 2AR com frente para a Rua Sotero Cardoso, esquina com a Avenida Dr. Nasri Siufi - Bairro Leblon - Engepar - Engenharia e Participações Ltda. - Processo Administrativo n. 61.348/2025-30.

Data: 18 de dezembro de 2025 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurb9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 3 de novembro de 2025.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda

Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 107/2025, de 3 de outubro de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 192 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO NO LOTE 2AR COM FRENTE PARA A RUA SOTERO CARDOSO, ESQUINA COM A AVENIDA DR. NASRI SIUFI - BAIRRO LEBLON - ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 61.348/2025-30

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 192 unidades habitacionais, localizado no lote 2AR com frente para a Rua Sotero Cardoso, esquina com a Avenida Dr. Nasri Siufi - Bairro Leblon - Engepar - Engenharia e Participações Ltda. - Processo Administrativo n. 61.348/2025-30, no período de 30 de outubro a 19 de novembro de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 3 de novembro de 2025.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda

Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025, AO CONTRATO N. 22/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa Vett - Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, e Artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato e Cláusula Nona - Do Reajuste e Revisão do Contrato n. 22/2023 e no Processo n. 31163/2023-86, Volume V.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa Trabalho: 15001000051 4 130 50 4045, Elemento despesa: 33903958 - Serviços de Telecomunicações, Fonte de Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 22/2023 de 16/11/2023, bem como o reajuste do valor do contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 16 de novembro de 2025 até 16 de novembro de 2026.

REAJUSTE: Em virtude do reajuste contratual, o contrato passar a ter o valor de R\$ 108.427,15 (cento e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos), após aplicar o percentual de 3,18% IST.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 22/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mario Antunes da Silva e José Luiz Costa.

CAMPO GRANDE/MS, 03 de novembro de 2025.

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 58313/2025-70 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR FERNANDA AIRES LISBOA PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou

sanção por irregularidade à USUÁRIA FERNANDA AIRES LISBOA, pois:

- A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pela USUÁRIA;
- O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- Não houve diferença de consumo a demonstrar que a USUÁRIA se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
- A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 982,16 (novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2025.

José Mario Antunes da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.095, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.377, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 40377/2025-68, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor CÉSAR BATISTA TABOSA, matrícula n. 152161/03, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5 com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 40377/2025-68):

Percentual	Validade
40%	14 de dezembro de 2017
45%	19 de julho de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretária Municipal de Administração e Inovação

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.095, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.378, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 40377/2025-68, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor CÉSAR BATISTA TABOSA, matrícula n. 152161/03, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "H", a contar de 19 de julho de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "g", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 40377/2025-68).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.656, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 35567/2025-63, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora BERENICE FLORES GOMES GONÇALVES, matrícula n. 380330/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de março de 2022, para fim de aposentadoria (Processo n. 35567/2025-63).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.657, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 36787/2025-12, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora VIRGINIA HELOIZA CAVALCANTI, matrícula n. 306525/35, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3,

Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 36787/2025-12):

Percentual	Validade
15%	7 de abril de 2020
20%	6 de abril de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.658, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 52890/2025-00, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ARETHUSA BIANCA DE SOUZA LOUZAN, matrícula n. 374397/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "E", a contar de 23 de junho de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 52890/2025-00).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.659, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 52890/2025-00, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ARETHUSA BIANCA DE SOUZA LOUZAN, matrícula n. 374397/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 20 de novembro de 2019, para fim de aposentadoria (Processo n. 52890/2025-00).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.660, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 57105/2025-05, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora DÉBORA ANTUNES FERREIRA, matrícula n. 389308/06, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "C", a contar de 31 de março de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 57105/2025-05).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.661, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 57105/2025-05, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora DÉBORA ANTUNES FERREIRA, matrícula n. 389308/06, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 57105/2025-05):

Percentual	Validade
5%	30 de março de 2022
10%	16 de outubro de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.662, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 49498/2025-75, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora LEDA MARIA NICHIKUMA, matrícula n. 378126/02, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Referência 03, Classe "D", lotada na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, para a Classe "E", a contar de 17 de agosto de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 49498/2025-75).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.663, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 49498/2025-75, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LEDA MARIA NICHIKUMA, matrícula n. 378126/02, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Referência 03, Classe "D", lotada na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de agosto de 2022, para fim de aposentadoria (Processo n. 49498/2025-75).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.664, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 45170/2025-80, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor MARÇAL AMADOR DE ALMEIDA, matrícula n. 344206/01, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Referência T2/TER, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, conforme especificação abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 45170/2025-80):

CLASSE	A CONTAR
G	31 de dezembro de 2022
H	10 de fevereiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.665, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 57459/2025-41, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARIA CONCEIÇÃO VIGINOSKI, matrícula n. 194956/03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "F", lotada na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 57459/2025-41):

Percentual	Validade
30%	14 de junho de 2017
35%	17 de janeiro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.666, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 58773/2025-41, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor OGACIR GUTIERRES LEITE, matrícula n. 383682/01, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, para a Classe "D", a contar de 30 de março de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 58773/2025-41).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.667, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 58773/2025-41, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor OGACIR GUTIERRES LEITE, matrícula n. 383682/01, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 31 de março de 2022, para fim de aposentadoria (Processo n. 58773/2025-41).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor RODRIGO FERREIRA DA ROSA KIST, matrícula n. 387335/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0802882-13.2024.8.12.0110 (Processo n. 408/2025-48):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor DIEGO MATTOS DA SILVA, matrícula n. 389887/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0802734-65.2025.8.12.0110 (Processo n. 4524/2025-36):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor OLIVÉRIO VELASQUEZ LUZ, matrícula n. 389877/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0803661-65.2024.8.12.0110 (Processo n. 2221/2025-89):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor RAIMUNDO MACENA DE SOUZA NETO, matrícula n. 397767/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0820038-48.2023.8.12.0110 (Processo n. 18458/2025-81):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor BRUNO DUARTE DE ALMEIDA, matrícula n. 394103/01, na categoria hierárquica de Guarda

Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0810570-26.2024.8.12.0110 (Processo n. 9752/2025-01):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor EDERSON LANGOSKI, matrícula n. 390855/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0831052-92.2024.8.12.0110 (Processo n. 799/2025-09):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor EDEMIR VICENTE PEREIRA, matrícula n. 390853/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0812910-11.2022.8.12.0110 (Processo n. 2304/2024-97):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor GUTHIERRY DA SILVA GOMES, matrícula n. 390880/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0812910-11.2022.8.12.0110 (Processo n. 2304/2024-97):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor HÉLIO PREZA DA SILVA, matrícula n. 387433/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0827064-63.2024.8.12.0110 (Processo n. 7958/2024-15):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 83, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso II, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA LAVOR, matrícula: 418015/01, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal para acumular

função de Gerente de Dívida Ativa Tributaria da Procuradoria-Geral do Município no período 03 a 17 de novembro de 2025, em substituição ao titular ELYSEO COLMAN, matrícula n. 60763/02, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, sem aumento de despesa e sem prejuízo de suas funções.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

APOSTILA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Na Resolução "PE" CGM n. 81, de 03 de novembro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.111, de 03 de novembro de 2025, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... Presidente da Comissão de Ética dos Agentes Públicos Municipais, ..."

PASSE A CONSTAR: "... Controlador-Geral do Município, ..."

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

APOSTILA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Na Resolução "PE" CGM n. 81, de 03 de novembro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.111, de 03 de novembro de 2025, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... om, ..."

PASSE A CONSTAR: "... com, ..."

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 364, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 90 dias, a contar da data de publicação, para a comissão designada através da Resolução "PE" SESDES n. 174, de 06 de junho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.954, de 09 de junho de 2025, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar de n. 37895/2025-79.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesse Particular

REQUERENTE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
426585/01	PAULO CESAR LIMA JUNIOR	Guarda Civil Metropolitano	SEDES

PROCESSO: 062169/2025-10

DECISÃO: Indefiro o pedido, por não atender os requisitos.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.714, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 90 dias, a contar de 6 de outubro de 2025 a 3 de janeiro de 2026, a servidora **FRANCIELLY DA SILVA COSTA**, matrícula n. 401960, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na Escola Municipal Imaculada Conceição, código de lotação n. 0093102000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27

da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 62540/2025-43.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.715, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
377611/2	MARIA ALICE D AVIZ ANDRADE	PROFESSOR	8	9/7/2025	16/7/2025
382299/9	MARIA APARECIDA AFRIZIA DE BRITO FIGUEIREDO	PROFESSOR	17	30/6/2025	16/7/2025
382299/10	MARIA APARECIDA AFRIZIA DE BRITO FIGUEIREDO	PROFESSOR	17	30/6/2025	16/7/2025
324620/9	MARIA APARECIDA HENRIQUE	PROFESSOR	7	14/5/2025	20/5/2025
383075/1	MARIA APARECIDA MEDEIROS DINIZ	PROFESSOR	4	31/8/2025	3/9/2025
383075/2	MARIA APARECIDA MEDEIROS DINIZ	PROFESSOR	4	31/8/2025	3/9/2025
384244/1	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	PROFESSOR	30	1º/8/2025	30/8/2025
384244/1	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	PROFESSOR	7	27/5/2025	2/6/2025
383786/1	MARIA CICERA FERREIRA	PROFESSOR	30	2/6/2025	1º/7/2025
383786/2	MARIA CICERA FERREIRA	PROFESSOR	30	2/6/2025	1º/7/2025
287849/9	MARIA DE LOURDES BEZERRA	PROFESSOR	7	7/6/2025	13/6/2025
372487/8	MARIA HELENA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR	30	4/8/2025	2/9/2025
335592/9	MARIA HELENA SANTANA REIS	PROFESSOR	10	7/2/2025	16/2/2025
335592/15	MARIA HELENA SANTANA REIS	PROFESSOR	10	7/2/2025	16/2/2025
286427/1	MARIA IVONETE SIMOCELLI	PROFESSOR	30	27/6/2025	26/7/2025
359637/4	MARIA IZALTINA ALVES	PROFESSOR	30	12/8/2025	10/9/2025
394673/6	MARIA IZOLDINA TEODORO MARQUES DE SENA	PROFESSOR	5	23/6/2025	27/6/2025
394673/6	MARIA IZOLDINA TEODORO MARQUES DE SENA	PROFESSOR	17	30/6/2025	16/7/2025
394673/7	MARIA IZOLDINA TEODORO MARQUES DE SENA	PROFESSOR	5	23/6/2025	27/6/2025
394673/7	MARIA IZOLDINA TEODORO MARQUES DE SENA	PROFESSOR	17	30/6/2025	16/7/2025
412315/1	MARIA LUCIA AMARAL MUNIZ	PROFESSOR	12	18/6/2025	29/6/2025
412315/1	MARIA LUCIA AMARAL MUNIZ	PROFESSOR	25	30/6/2025	24/7/2025
412315/1	MARIA LUCIA AMARAL MUNIZ	PROFESSOR	5	5/5/2025	9/5/2025
372309/6	MARIA LUCIA DE LIMA	PROFESSOR	30	18/6/2025	17/7/2025
290874/7	MARIA LUCIENE FREIRE DE SOUZA	PROFESSOR	5	30/6/2025	4/7/2025

308609/22	MARIA NILZETE DE LEMOS	PROFESSOR	6	17/8/2025	22/8/2025
308609/23	MARIA NILZETE DE LEMOS	PROFESSOR	6	17/8/2025	22/8/2025
348856/4	MARIA OLIVIA FERNANDES	PROFESSOR	30	30/6/2025	29/7/2025
348856/13	MARIA OLIVIA FERNANDES	PROFESSOR	30	30/6/2025	29/7/2025
372373/5	MARIA ROCHELE TORRES SEREJO	PROFESSOR	30	6/6/2025	5/7/2025
372373/7	MARIA ROCHELE TORRES SEREJO	PROFESSOR	30	6/6/2025	5/7/2025
385047/1	MARIA SALETH RIBEIRO DE SOUZA LEITE	PROFESSOR	17	19/6/2025	5/7/2025
302864/15	MARIA SONIRLEI BORDON DA SILVA	PROFESSOR	30	8/8/2025	6/9/2025
302864/15	MARIA SONIRLEI BORDON DA SILVA	PROFESSOR	30	24/6/2025	23/7/2025
302864/15	MARIA SONIRLEI BORDON DA SILVA	PROFESSOR	7	25/4/2025	1º/5/2025
302864/15	MARIA SONIRLEI BORDON DA SILVA	PROFESSOR	23	7/5/2025	29/5/2025
383938/1	MARIA SYLVIA PADIAL NANTES	PROFESSOR	10	20/8/2025	29/8/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
324620/9	MARIA APARECIDA HENRIQUE	PROFESSOR	60	3/8/2025	1º/10/2025
324620/9	MARIA APARECIDA HENRIQUE	PROFESSOR	37	20/6/2025	26/7/2025
384244/1	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	PROFESSOR	30	31/8/2025	29/9/2025
383786/1	MARIA CICERA FERREIRA	PROFESSOR	30	1º/8/2025	30/8/2025
383786/2	MARIA CICERA FERREIRA	PROFESSOR	30	1º/8/2025	30/8/2025
383786/1	MARIA CICERA FERREIRA	PROFESSOR	30	2/7/2025	31/7/2025
383786/2	MARIA CICERA FERREIRA	PROFESSOR	30	2/7/2025	31/7/2025
271063/2	MARIA CRISTINA BORGES RODOVALHO	PROFESSOR	16	6/8/2025	21/8/2025
271063/2	MARIA CRISTINA BORGES RODOVALHO	PROFESSOR	22	25/6/2025	16/7/2025
391050/1	MARIA DA GLORIA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR	43	10/6/2025	22/7/2025
379502/4	MARIA DAS GRACAS VIEIRA QUADRO	PROFESSOR	60	1º/8/2025	29/9/2025
381595/10	MARIA DE FATIMA PERES CARNEIRO	PROFESSOR	60	4/7/2025	1º/9/2025
344818/16	MARIA GENOVEVA CONSANI	PROFESSOR	33	4/7/2025	5/8/2025
335592/9	MARIA HELENA SANTANA REIS	PROFESSOR	60	1º/8/2025	29/9/2025
335592/15	MARIA HELENA SANTANA REIS	PROFESSOR	60	1º/8/2025	29/9/2025
286427/1	MARIA IVONETE SIMOCELLI	PROFESSOR	30	27/7/2025	25/8/2025
359637/4	MARIA IZALTINA ALVES	PROFESSOR	67	6/6/2025	11/8/2025
412315/1	MARIA LUCIA AMARAL MUNIZ	PROFESSOR	35	25/7/2025	28/8/2025
274275/14	MARIA MAISSUN HAMMOUD BRANDAO	PROFESSOR	60	11/7/2025	8/9/2025

372373/5	MARIA ROCHELE TORRES SEREJO	PROFESSOR	15	6/7/2025	20/7/2025
372373/7	MARIA ROCHELE TORRES SEREJO	PROFESSOR	15	6/7/2025	20/7/2025
302864/15	MARIA SONIRLEI BORDON DA SILVA	PROFESSOR	15	24/7/2025	7/8/2025

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.716, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 90 dias, a contar de 26 de setembro de 2025 a 24 de dezembro de 2025, a servidora **LUCIANA CRISTINA DA SILVEIRA RODRIGUES**, matrícula n. 387860, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na Escola Municipal Profª. Hilda de Souza Ferreira, código de lotação n. 0093207600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 62510/2025-37.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.717, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, para regularização funcional, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
391684/02	LIZÂNIA ALVES DAL PONTE	PROFESSOR	4	9/6/2025	12/6/2025
405217/02	LUCINEIDE DE LIMA FRANCO	PROFESSOR	18	1º/6/2025	18/6/2025

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.006, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuído pelo art. 4º, inciso XIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor HELIOPHAR DE ALMEIDA SERRA NETO, matrícula n. 377908/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da ABOD TOUR Campo Grande AI SUMMIT (SOGESP), em Campo Grande-MS, no período de 27 a 28 de novembro de 2025. (Processo n. 062404/2025-53)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 85/2025

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização dos cursos de seu Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME
343684/05	Cristiane Goncalves da Silva
410636/01	Karolyne Marques de Lima
417946/01	Pamela Ribeiro Ramos

421663/01	Natalia Souza Aono
420921/01	Tania Virginia Alves Bentes

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**

Gestora Coordenadora do
Comitê da Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 86/2025

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de seu Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME
402392-1	Eliene Maria Mendes
418097-1	Sheila Francisca De Jesus

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**

Gestora Coordenadora do
Comitê da Secretaria Municipal de Saúde



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CAMPO GRANDE**

PORTARIA "BP" IMPCG n. 379, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** ao servidor Adolfo José Chang Jimenez, matrícula n. 167835/05, detentor do cargo de provimento efetivo de Médico, Referência T1/TER, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais do servidor acima identificado, para fim de aposentadoria, de 3.457 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 014481/2025-05).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 380, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora, aposentada, Iara Helena Domingos, matrícula n. 311146/01, detentora, quando em atividade, do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, Referência 17A, Classe "E", então lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de revisão de aposentadoria, de 1.554 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 73032/2024-75).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 381, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora Lilian Mansur Saad, matrícula n. 204200/02, detentora do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 1.767 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 012879/2025-07).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 382, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora Márcia Coelho

de Lima, matrícula n. 281786/02, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, Referência PH3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 310 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 000714/2025-84).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 383, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** ao servidor Pedro Tavares Lobo, matrícula n. 164038/02, detentor do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "H", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais do servidor acima identificado, para fim de aposentadoria, de 4.218 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 81757/2024-73).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025**RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.**

Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário (outubro/2025), para recadastramento anual previsto na Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 c/c Decreto n. 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos pessoais.

Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do recadastramento, conforme legislação vigente.

APOSENTADOS:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
58831	Acendino Viana	SEMED
189570	Alzana Almerinda da Silva	SESAU
378782	Aparecida Cabral Mandacari	SESAU
127302	Aparecida Jesus Jesuino	SEMED
29548	Ari Sesper	AGETTRAN
230596	Armindo Pereira da Silva	SISEP
5568	Aurionides Dantas de Almeida	SEMED
421418	Carlos Alberto Bezerra Carvalho	GAPRE
197483	Clemencia Rodrigues da Silva	SEMED
404597	Cristiane da Silva Felipe	SEMED
191230	Daria Bergonzi	SEMED
322121	Dirce Mendonca	SESAU
378435	Diva Ferreira	SEMED
376887	Dolores de Oliveira	SEMED
353736	Eder Nazareno Silva Shibukawa	SESAU
215066	Elba Cristina Ferreira da Silva	SEMED
68675	Elizabeth de Albuquerque Furlani	SESAU
192848	Elizabeth Souza Daniel	SESAU
87556	Elza Yoshiko Mori	FUNSAT
389389	Eurides Ferreira Santos	SEMED
362581	Fabrine de Oliveira Macedo	SESAU
95729	Fatima Aparecida Antonio Margarido	SESAU
184802	Geny Garcia	SEMED
12750	Henrique Luiz Vieira Kratz	SESAU
397596	Ilza de Oliveira Cornachini Ferreira	SEMED
126934	Iracilda Rodrigues de Andrade	FUNESP
278238	Ivanilde Bregantim da Silva	SESAU
382850	Ivete Leite Billerbeck Carrapateira	SEMED
33197	Izaura da Silva Moraes	SEMED
173045	Jaci Guimaraes Freire	SEMED
144673	Jacilene Estela Bezerra	SEMED
90344	Janete Taeco Goya	SESAU
194573	Janilde Ferreira Farias Salles	SEGOV
275638	Jaqueline Dias	SEMED
386993	Jose Anastacio Lima	SESAU
137014	Jose de Oliveira Ferreira	SESDS
335940	Jose Martins Filho	SEMADI

308668	Katia Silene Carminati	SEMED
388684	Kelly Penha Malhada	SESAU
380269	Lais de Almeida Modesto	SESAU
17507	Leide de Alencar Klein	SEMED
125679	Leila Romeiro Espindola Bernardes	SEMED
319503	Leiza Cristina Ramao	SESAU
256617	Lenice Fatima da Silva Sabino	SEMED
270555	Leoni Aparecida dos Santos	SEMED
356018	Ligia Goncalves	SEMED
164992	Lorely Pavao Goncalves	SESAU
56596	Luciano Canhete	SISEP
68098	Lucila Pinto Pereira	SEMED
280372	Lucimara Cardoso de Farias	SEMED
98400	Luis Eduardo Naime	FUNESP
384794	Luzia Lucimar Costa Mello	SESAU
113166	Marcia Beatriz Jordao	SEMED
351741	Maria Amelia Rangel Martins	SEMED
197106	Maria Aparecida Leite	SEMED
389770	Maria Clenir Petuco	SESAU
317101	Maria do Socorro Moreira	SESAU
382178	Maria Jussara Machado Martins	SEMED
373815	Mariana Rosaria Chena Soares	SESAU
27928	Marilena Espindola Cristaldo	SEMED
267481	Marina Alves Goulart	SEMED
378237	Marineusa Gamarra Rodrigues de Alencar	SESAU
73903	Marlene Dalmas	SEMED
184187	Marli Miranda Domingos	SEMED
315338	Marly Santos Luzardo da Silva	SEMED
214507	Miguel Vicente de Castro	SEMED
100706	Miriam Aparecida Vicentini Teixeira	SEMED
377353	Nedson de Oliveira	SESDS
199630	Nezanete Madalena Leite Nantes	SEMED
10634	Nilce Auxiliadora Amaro	SEMED
190039	Oswaldo Riveros de Oliveira	SESAU
379797	Patricia Anes Jara	SESAU
384369	Paulo Cesar da Costa Leite	SESAU
209341	Pedro Canuto de Souza	SESAU
384461	Raquel Noemi de Souza Fedel	SESAU
106810	Regina Celia Miranda	SESAU
240117	Roberto Franca Zuque	SISEP
251283	Rosana Dias Duarte	SESAU
124060	Rosane Mara Pessoa Taveira	FUNESP
378935	Rosimeire Ferreira Goncalves	SEMED
320390	Sandra Fatima de Oliveira	SESAU
382730	Sandra Pugas Inacio	SEGOV
94005	Sebastiana Nogueira dos Santos	SESAU
282324	Shirle Cristina Lucas Rodrigues	SESAU
309893	Silene Cardoso de Moraes	AGETTRAN
132160	Silvana Valerio da Silva	SEMED
245496	Silvania Hubner de Araujo	SEMED
125350	Sonia Maria de Oliveira	SEMED
308730	Suely Almeida de Oliveira Santana	SEMED
135011	Tania Mara Kling Gomes de Almeida Batista	SEMED
271764	Tereza de Fatima Contini Leite	SESAU
127620	Tereza Ihoko Kuraoka	SEMED
166090	Theresinha da Silva	SEFIN
388277	Thiago Rabelo de Moura Brasil	SESAU
11878	Valdivina Alves de Souza	SEMED
321940	Valter Armendoni da Silva	AGETTRAN
368091	Vera Lucia Soares	SEMED
291102	Vera Regina Rodrigues	SESAU
283916	Wilson Jose de Freitas	SESAU
251100	Ylka de Oliveira Freitas	SESAU
233722	Zelia Maria Borges	SEMED

PENSIONISTAS:

MATRÍCULA	NOME
123030	Abelo Moraes de Almeida
424155	Aide Aparecida Marques Laranjeira
383636	Angelo Gabriel de Souza Zottino Jabrayan

159964	Claudio Pires de Azambuja
373867	Davi de Jesus Lucas
381766	Diogo Guilherme Milani Nantes
386466	Elionai Nascimento de Moura
333816	Guilherme Mendonca de Aguiar
367877	Helena de Paula Salgado Godoy
424818	Herondina Angela Martins de Souza
390697	Ilzani Pereira Eugenio
399553	Isak Matheus Braga Felix
64548	Iza Bezerra Lopes
434978	Joao de Souza Franca
399780	Joao Pedro Carvalho de Oliveira
214590	Jose Augusto Floreste
393174	Luiz Antonio da Silva dos Santos
97888	Luiz de Castro Filho
89680	Maria Clara Rodrigues de Oliveira
267147	Mike Julian Almeida
388416	Pedro Celso Oliveira Vargas
135399	Soraya Oliveira dos Santos

CAMPO GRANDE – MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
de Previdência de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**(GRUPO: AMPLA CONCORRÊNCIA, E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 101/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 002428/2025-53**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BORRACHARIA E LAVA-JATO**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 07h59min do dia 18/11/2025**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h00min do dia 18/11/2025**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):**

BBC721BB15A5564666A13D7E29BBC3ECA78E9769

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107101

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, no horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/101#top>

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO WALDIRENE MIÉ KOHATA FRANÇAGerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
Contratações Diretas**AVISO DE LICITAÇÃO****(ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 023622/2025-72**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - I**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 07h59min do dia 24/11/2025**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h00min do dia 24/11/2025**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):**

7D9D9736C8C69EB7664C3EEBB43E457F77FE4353

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207102

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, no horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/102#top>

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO WESLEY DA SILVA SOARESGerente de Processamento das Licitações e Pregoeiro
Contratações Diretas**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão de análise das amostras, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 016831/2025-60**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR**ABERTURA DA SESSÃO:** às 08h00min do dia 06 de novembro de 2025

LOCAL: Sala 03 do Centro de Formação Lúdio Martins Coelho da SEMED/PMCG, situada à Rua Onocieto Severo Monteiro, 460 – Vila Margarida, CEP: 79023-201 Campo Grande - MS.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):

1E0408F91DF5ED7CC093E1F5D104BAFAE6136BBF

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207057

Os trabalhos serão conduzidos pela equipe técnica da Comissão de Julgamento e Análise de Amostra e Catálogos dos Processos de Compras da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, no horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO WESLEY DA SILVA SOARES

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADEO Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto pela empresa KZT SERVICOS MEDICOS DE ATENCAO DOMICILIAR LTDA foi indeferido e convoca as proponentes participantes para a sessão pública de continuidade do procedimento abaixo informado: **PREGÃO ELETRÔNICO:** 012/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001106/2025-97**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL**ABERTURA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE:** Às 08h30min do dia 07/11/2025**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, no horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

Os documentos referentes à fase recursal e demais informações poderão ser obtidos no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link: <https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/12#top>

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA SAMARA GARIB BUDIB FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada conforme pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP para análise e respostas aos esclarecimentos e impugnações referentes ao certame.

PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 008362/2025-13**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, COMPREENDIDOS PELOS TRATOS CULTURAIS (PODAS E ADEQUAÇÕES DA ÁREA LIVRE), REMOÇÃO (REMOÇÃO PARCIAL, REMOÇÃO TOTAL E REMOÇÃO DE ÁRVORE CAÍDA), DESTOCA, TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS NAS REGIÕES URBANAS DO ANHANDUIZINHO, BANDEIRA, IMBIRUSSU, LAGOA, SEGREDO E PROSA**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):**

A40E05BB00CAA3F80544E77D094EABE8718AA733

PARÂMETRO DE ENTRADA DO EDITAL (TCE-MS): 250107093

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2025.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR WILLIAM JOSÉ PRADELLA RODRIGUES

Superintendente de Análise e Processamento das Licitações e Contratações Diretas de Obras e Serviços de Engenharia Agente de Contratação/Pregoeiro

ÓRGÃOS COLEGIADOS**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS****PAUTA DE JULGAMENTO n. 02/2025**Em atendimento ao disposto no art. 27, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022; e por ordem do Sr. Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, faço saber, a quem interessar possa e, especialmente ao **Sr. PAULO CÉSAR DE NOVAES FELISMINO**, que no dia 11 de novembro do corrente ano, às 14h20min, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, na Controladoria-Geral do Município, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, o seguinte processo:

PROC. CORAD n.: 011/2024

PROC. ADMINISTRATIVO n.: 20265/2019-16, 20267/2019-33, 47828/2024-27 e 47829/2024-90

INTERESSADO: PAULO CÉSAR DE NOVAES FELISMINO

ADVOGADO CONSTITUÍDO: LUAN CAIQUE DA SILVA PALERMO

OAB/MS N. 24.021

ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGO
CONSELHEIRO RELATOR: ANDERSON FRANCISCO FRETES ORTIGOZA

Obs.: O interessado, cujo processo encontra-se listado para julgamento, poderá participar à sessão usando das prerrogativas previstas no artigo 39, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2025.

LUNA SCARDINI DE ABREU SAMPAIO CORREA
Secretária-Geral - CORAD**APOSTILA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS/CORAD**

Na Pauta de Julgamento n. 02/2025, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.112, de 04 de novembro de 2025, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... que no dia 11 de novembro do corrente ano, às 18h20min, ..."**PASSE A CONSTAR:** "... que no dia 11 de novembro do corrente ano, às 14h20min,, ..."**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.****LUNA SCARDINI DE ABREU SAMPAIO CORREA**
Secretária-Geral - CORAD**COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS****EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB****ANÁLISE** 2025**PROCESSO N.:** 019390/2025-58**INTERESSADO:** ADÉLIA DELFINA DA MOTTA SILVA**ASSUNTO:** CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM**DECISÃO:** O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pela servidora acima identificada, no sentido da conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 166 dias, o que equivale a 05 meses e 16 dias.**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.****ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE** 2025**PROCESSO N.:** 019500/2025-81**INTERESSADO:** ESMERALDA DA LUZ RAMOS**ASSUNTO:** CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM**DECISÃO:** O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pela servidora acima identificada, no sentido da conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 1.038 dias, o que equivale a 02 anos, 10 meses e 04 dias.**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.****ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**PROCESSO N.:** 047716/2025-37**INTERESSADO:** JULIANA RESENDE ARAÚJO**ASSUNTO:** CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM**DECISÃO:** O COPAB conclui pelo arquivamento do presente processo, tendo em vista o pedido expresso da requerente.**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.****ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE** 2025**PROCESSO N.:** 028329/2025-00**INTERESSADO:** REINALDO OSHIRO**ASSUNTO:** CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM**DECISÃO:** O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pelo servidor acima identificado, no sentido da conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 3.566 dias, o que equivale a 09 anos, 09 meses e 11 dias.**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.****ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE** 2025**PROCESSO N.:** 019535/2025-11**INTERESSADO:** SACADURA ESPADA LIMA JÚNIOR**ASSUNTO:** CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM**DECISÃO:** O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pelo servidor acima identificado, no sentido da conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 3.606

dias, o que equivale a 09 anos, 10 meses e 21 dias.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO N. 1.079/CMDCA/2025.

DISPÕE SOBRE O CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) PARA PROJETO TÉCNICO APRESENTADO POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL REGULARMENTE REGISTRADA E DE PROGRAMA VIGENTE NO CMDCA/CG/MS, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PELO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (FMIA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Grande/MS (CMDCA/CG/MS), por meio de sua Comissão Permanente de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Acompanhamento do Orçamento Municipal (CGFMDCAAOM), no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 4º, da Lei Municipal N. 6.437, de 14/04/2020, publicado no Diogrande N. 5.900, de 15/04/2025, a Deliberação N. 1.054/CMDCA/2025, publicada no Diogrande N. 8.011, de 05/08/2025 e a Deliberação N. 1.059/CMDCA/2025, publicada no Diogrande N. 8.036, de 25/08/2025, que dispõe sobre a abertura de Chamamento Público para Chancela de Projetos Técnicos com a finalidade de Captação de Recursos via FMIA, em consonância com a Lei Federal N. 14.692, de 03/10/2023, esta, facultando aos Conselhos de Direitos chancelar projetos, no entendimento como a autorização para captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de viabilizar a execução de projetos aprovados pelo CMDCA/CG/MS e considerando a aprovação ocorrida na Plenária N. 604ª, Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º. Confere a Organização de Atendimento "ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL EM CAMPO GRANDE/MS - PROJETO SEGUNDA CASA", por meio desta Deliberação, o Certificado de Autorização para Captação (CAC), para o Projeto Técnico "COLHENDO FRUTOS - VEÍCULO UTILITÁRIO", no valor de R\$ 259.988,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), que tem por objetivo a aquisição de um caminhão de pequeno porte que será um recurso estratégico para o pleno funcionamento da instituição, garantindo melhores condições logísticas para o cumprimento de sua missão social e o atendimento digno às pessoas e comunidades beneficiadas.

Art. 2º. O valor captado deverá ser depositado na Conta Corrente 119.414-3, Agência 2576-3, Banco do Brasil, do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência - FMIA, CNPJ 17.828.256/0001-94.

Art. 3º. De acordo com o Art. 6º da Deliberação N. 1.059/CMDCA/2025, publicada no Diogrande N. 8.036, de 25/08/2025, será retido o percentual de 20% da captação realizada no FMIA.

Art. 4º. O Certificado de Autorização para Captação (CAC), conferido por meio desta Deliberação, possui validade até 05 de novembro de 2027.

Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2025.

Rubens Gemenes Maia
Conselheiro Presidente/CMDCA/CG/MS

Astrit Rehbein Siqueira
Conselheira Coordenadora/CGFMDCAAOM

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 8.107 de 31/10/2025.

Pauta de Julgamento N. 0043/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **05 (cinco) do mês de novembro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Reproform Eventos e Promoções LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 1341/2011**
PROCESSO: **52197/2011-52**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
REVISOR: **Daniel Henriques de Menezes**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Pollon Advocacia**
RECURSO: **Voluntário n. 0046/2025**
PROCESSO FÍSICO: **81414/2024-27**
PROCESSO DIGITAL: **14208/2025-72**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Daniel Henriques de Menezes**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
PATRONO: **Felipe Di Benedetto Júnior OAB/MS 12.234**

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal**
RECURSO: **Voluntário n. 0047/2025**
PROCESSO FÍSICO: **4871/2025-15**
PROCESSO DIGITAL: **014388/2025-92**
APENSO: **83335/2024-23**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Lima & Trefzger LTDA**

RECURSO: **Voluntário n. 0067/2025**
PROCESSO FÍSICO: **100628/2024-91**
PROCESSO DIGITAL: **14264/2025-15**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
REPRESENTANTE: **Roseli Guimarães da Silva Lima**

RECORRENTE: **Odilson Ferreira Bruno/ Caixa Econômica Federal - CEF**
RECURSO: **Voluntário n. 0484/2024**
PROCESSO FÍSICO: **53883/2024-10**
PROCESSO DIGITAL: **13815/2025-15**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Igor Leles Alevato**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Clínica Sanábria Transplante e Restauração Capilar LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0103/2025**
PROCESSO: **106950/2024-05**
APENSO: **101218/2024-95**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Igor Leles Alevato**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
PATRONA: **Telma Valéria da Silva Curriel Marcon OAB/SP 245.567**

RECORRENTE: **José Piva**
RECURSO: **Voluntário n. 0458/2024**
PROCESSO: **67890/2024-53**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Thaiza Mayumi Fontana Oshiro - ME**
RECURSO: **Voluntário n. 0471/2024**
PROCESSO: **10144/2024-24**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
PATRONO: **Amanda Dutra Madrid da Silva OAB/MS 28.426**
PATRONO: **Natieli Furtunato da Silva OAB/MS 27.258**

RECORRENTE: **Cristino Gonçalves Molina LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0079/2025**
PROCESSO FÍSICO: **14882/2025-68**
PROCESSO DIGITAL: **13132/2025-68**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
REPRESENTANTE: **Cristino Gonçalves Molina**

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Acórdão: 0251/2025
Recurso: Voluntário n. 0430/2024
Processo: 69728/2024-14
Recorrente: Osmerina de Lima Vieira
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Felipe Barros Corrêa

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO DE IPTU - LEI COMPLEMENTAR N. 250/2014 - REQUISITOS PREENCHIDOS - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Comprovada, por meio de matrícula atualizada e relatório técnico (RAFI) que o 50% do imóvel permanece à recorrente e é por ela utilizado como sua residência;

II - Comprovado que a recorrente preenche todos os demais requisitos previstos na LC n. 250/14, é de se impor o reconhecimento do favor fiscal à contribuinte para os anos de 2024 a 2026;

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0430/2024.

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **Felipe Barros Corrêa**
Presidente Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0252/2025
Recurso: Voluntário n. 0340/2024
Processo: 52275/2024-89
Recorrente: Maria Aparecida da Silva
Recorrido: Município de Campo Grande

Julgador Singular: Erica L. Aguenta de Souza
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Igor Leles Alevato
Patrono: Silvana da Silva OAB/MS 11.477

EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - PEDIDO DE ISENÇÃO - INDEFERIMENTO POR PERDA DE PRAZO PARA RENOVAÇÃO - ERRO MATERIAL CONSTATADO PELO FISCO - DIREITO À ISENÇÃO - PROCESSO POSTERIOR COM O MESMO PEDIDO - PERDA DE OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - Trata-se de recurso voluntário interposto contra decisão que indeferiu o pedido de isenção de IPTU (LC n. 250/2014), sob o fundamento de que a contribuinte perdeu o prazo para renovação;

II - Constatado posteriormente erro nos prazos concessivos de isenções anteriores e o direito à isenção pleiteada;

III - Abertura de processo posterior com pedido idêntico. Requerimento integralmente atendido por este novo processo;

IV - Declaração de perda de objeto;

V - Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0340/2024.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **Igor Leles Alevato**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0253/2025
Recurso: Voluntário n. 0502/2024
Processo: 4285/2023-91
Recorrente: Maria de Jesus Silva/Caixa Econômica Federal - CEF
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Igor Leles Alevato

EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - PEDIDO DE ISENÇÃO - INDEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA POR SUPOSTA NÃO RESIDÊNCIA NO IMÓVEL - NOVA VISTORIA - RESIDÊNCIA ATESTADA PELO FISCAL - APRESENTAÇÃO DE CONTAS DE CONSUMO ATIVAS EM NOME DA RECORRENTE - COMPROVAÇÃO DA RESIDÊNCIA - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA ISENÇÃO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Trata-se de recurso voluntário interposto contra decisão que indeferiu o pedido de isenção de IPTU (LC n. 250/2014), sob o fundamento de que a contribuinte não residiria no imóvel;

II - Em segunda vistoria realizada pelo mesmo Fiscal, ficou atestado que a requerente reside no local. Além disso, foram apresentadas contas de consumo do imóvel ativas em nome da recorrente, o que corrobora com a configuração de residência;

III - Preenchidos os requisitos para a concessão da isenção;

IV - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0502/2024.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **Igor Leles Alevato**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0254/2025
Recurso: Voluntário n. 0115/2022
Processo: 80/2021-74
Apenso: 81/2021-37
Recorrente: LEC Júnior Farmácia de Manipulação LTDA - EPP
Recorrido: Município de Campo Grande

Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Marcelino Pereira dos Santos
Representante: Loudival Espíndola Cardoso Júnior
Patrono: Plínio Antônio Aranha Júnior OAB/MS 12.548

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ISSQN - IMPOSTO INCIDENTE SOBRE OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS - RECOLHIMENTO A MENOR - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE NATUREZA PRINCIPAL - IMPOSTO INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS - COMPROVADO ERRO NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - NOVO QUADRO DEMONSTRATIVO DE DÉBITO - APURAÇÃO DA DIFERENÇA - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - O Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços previsto em Lei Complementar, por pessoa física ou jurídica, com estabelecimento fixo ou sem ele, e que esta atividade não seja de competência da União ou dos Estados;

II - A apuração equivocada da base de cálculo demonstrada pela auditoria fiscal no cruzamento das notas fiscais de serviços eletrônicas escrituradas pelo contribuinte e emitidas em sistema próprio do ente municipal, com as declarações realizadas pelo contribuinte no sistema do Simples Nacional;

III - A declaração incorreta dos serviços prestados no período de 2015 a 2016 no Sistema do Simples Nacional ocasionou a falta de recolhimento do ISSQN ao Município de Campo Grande, originando o lançamento do crédito tributário;

IV - Recurso voluntário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0115/2022.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **Marcelino Pereira dos Santos**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato, João Sebastião da Silva e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0255/2025
Recurso: Voluntário n. 0407/2024
Processo: 81155/2023-90
Apenso: 83377/2024-73
Recorrente: Valderina Alves de Souza
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Eduardo Lino Duarte
Revisor: João Sebastião da Silva

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU - COMPROVADO NOS AUTOS O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - A Lei Complementar n. 250/2014, em seu art. 1º, disciplina as condições para obtenção de isenção de IPTU;

II - Considerando que o requerente atende a todos os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar n. 250/2015, conforme verificado no presente processo, é imperioso conhecer o direito de isenção de IPTU;

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0407/2024.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **João Sebastião da Silva**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos (impedido), Igor Leles Alevato, Marcelino Pereira dos Santos e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0256/2025
Recurso: Voluntário n. 0132/2023
Processo: 12755/2023-16
Recorrente: Talita Dourado Advocacia - Sociedade Individual de Advocacia
Recorrido: Município de Campo Grande

Julgador Singular: Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Fernando Augusto de Salles
Revisor: Sergio Antonio Parron Padovan
Patrono: Talita Dourado Aquino OAB/MS 23.502

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADO CADASTRAL - NÃO COMPROVAÇÃO DE ALEGAÇÕES PELO CONTRIBUINTE - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - A intimação para regularização cadastral realizada em 24/10/2022 e a posterior notificação do auto de infração, em 03/02/2023, comprovadas por aviso de recebimento, observaram a forma legal prevista no art. 12, I, da LC n. 02/1992, afastando-se qualquer vício no processo de notificação;

II - A autoridade fiscal goza de presunção de legitimidade, não desconstituída pela recorrente que deixou de juntar aos autos qualquer elemento probatório capaz de demonstrar a manutenção das atividades no endereço originalmente cadastrado;

III - Recurso voluntário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0132/2023.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **Sergio Antonio Parron Padovan**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato, João Sebastião da Silva e Marcelino Pereira dos Santos.

Acórdão: 0257/2025
Recurso: Voluntário n. 0427/2024
Processo Físico: 107192/2022-54
Processo Digital: 12206/2025-49
Recorrente: Sociedade Teosófica No Brasil
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Marcelino Pereira dos Santos
Representante: Walter da Silva Barbosa

EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - IMUNIDADE - TEMPLO DE QUALQUER CULTO - SOCIEDADE CIVIL COM FOCO EM ESTUDOS E REALIZAÇÃO DE CURSOS E DEBATES - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAL E LEGAL - IMUNIDADE NÃO RECONHECIDA - DECISÃO SINGULAR MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - A imunidade é uma limitação ao poder de tributar com previsão a Constituição Federal. As normas de imunidade tributária constantes da Constituição objetivam proteger valores políticos, morais, culturais e sociais essenciais e não permitem que os entes públicos tributem certas pessoas, bens, serviços ou situações ligadas a esses valores;

II - A imunidade incide não apenas sobre o "templo" (prédio destinado ao culto), mas sim sobre o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais da igreja;

III - Constatado pela auditoria fiscal em vistoria realizada na documentação fiscal da sociedade civil, restou comprovado que não é uma religião, não é um credo, não realiza cultos, não segue dogmas de alguma religião e que também não cultua alguma divindade, sendo o seu foco o estudo, a realização de cursos e debates, "investigação da verdade" e formar uma fraternidade universal e seus integrantes não precisam renunciar suas religiões;

IV - Em que pese a sociedade exercer o estudo da religião e a compreensão espiritual, não se qualifica como entidade religiosa, ou como templo de qualquer culto, não preenchendo os requisitos constitucional e legal para obtenção da imunidade constitucional;

V - Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0427/2024.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **Marcelino Pereira dos Santos**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dalton Haick Pierdoná, Daniel Henriques de Menezes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, João Sebastião da Silva e Sergio Antonio Parron Padovan.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PAUTA DE REUNIÃO N. 057/2025

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quarenta minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 03 de novembro de 2025

Alexandre Souza Moreira
 Presidente da JARIT

RELATOR: ALEXANDRE S. MOREIRA
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
 81033/2019-26 CONSORCIO GUAICURUS 34514-311
 81083/2019-02 CONSORCIO GUAICURUS 34462-311
 81088/2019-18 CONSORCIO GUAICURUS 34366-311
 81091/2019-22 CONSORCIO GUAICURUS 34463-311
 81093/2019-58 CONSORCIO GUAICURUS 34464-311
 81098/2019-71 CONSORCIO GUAICURUS 34607-311
 81102/2019-47 CONSORCIO GUAICURUS 34608-311
 81106/2019-06 CONSORCIO GUAICURUS 34609-311
 81150/2019-90 CONSORCIO GUAICURUS 35075-311
 86319/2019-16 CONSORCIO GUAICURUS 34531-311
 86613/2019-73 CONSORCIO GUAICURUS 34701-035
 86759/2019-19 CONSORCIO GUAICURUS 35090-411
 87131/2019-68 CONSORCIO GUAICURUS 34697-035
 87124/2019-01 CONSORCIO GUAICURUS 34695-035
 89549/2019-82 CONSORCIO GUAICURUS 34901-311

RELATOR: KÁTIA REGINA O. DONATO
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
 46818/2022-76 CONSORCIO GUAICURUS 05591-035
 46821/2022-81 CONSORCIO GUAICURUS 05914-035
 46824/2022-79 CONSORCIO GUAICURUS 05921-035
 46827/2022-67 CONSORCIO GUAICURUS 05922-035
 46829/2022-92 CONSORCIO GUAICURUS 05923-035
 46831/2022-34 CONSORCIO GUAICURUS 05924-035
 46833/2022-60 CONSORCIO GUAICURUS 05927-035
 46846/2022-10 CONSORCIO GUAICURUS 05928-035
 46847/2022-74 CONSORCIO GUAICURUS 05929-035
 46848/2022-37 CONSORCIO GUAICURUS 05932-035
 46851/2022-41 CONSORCIO GUAICURUS 05933-035
 46854/2022-30 CONSORCIO GUAICURUS 05934-035
 46855/2022-01 CONSORCIO GUAICURUS 05935-035
 46856/2022-65 CONSORCIO GUAICURUS 05936-035
 46858/2022-91 CONSORCIO GUAICURUS 05937-035

RELATOR: ALEXANDRE A. CORRÊA
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
 25354/2025-61 CONSORCIO GUAICURUS 15856-059
 25363/2025-52 CONSORCIO GUAICURUS 15859-058
 25364/2025-15 CONSORCIO GUAICURUS 15860-059
 25385/2025-95 CONSORCIO GUAICURUS 15723-058
 25386/2025-58 CONSORCIO GUAICURUS 15724-059
 25388/2025-83 CONSORCIO GUAICURUS 15725-053
 25389/2025-46 CONSORCIO GUAICURUS 15726-054
 25390/2025-25 CONSORCIO GUAICURUS 15727-059
 25392/2025-51 CONSORCIO GUAICURUS 15728-053
 25393/2025-13 CONSORCIO GUAICURUS 15729-054
 25394/2025-86 CONSORCIO GUAICURUS 15730-055
 25395/2025-49 CONSORCIO GUAICURUS 15731-055
 25396/2025-10 CONSORCIO GUAICURUS 15733-059
 25397/2025-74 CONSORCIO GUAICURUS 15734-058
 25399/2025-08 CONSORCIO GUAICURUS 15735-053

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 40/2025

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
 AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
 b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 03 de novembro 2025.

Lucas Santos Silva
 Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 40/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
SLZ7E08	058585/2025-70	GT00070284-55500	PROVIDO
HQM1774	058561/2025-10	GT00071151-65800	NAO PROVIDO
HRW5001	055874/2025-81	GT00068789-51180	NAO PROVIDO
HRW5001	055886/2025-60	GT00068788-50100	NAO PROVIDO

HTL7223	053124/2025-10	GT00069135-73400	NAO PROVIDO
MBR5945	057070/2025-34	GT00068403-51851	NAO CONHECIMENTO
NRN9436	057498/2025-31	NQ00210110-75870	NAO PROVIDO
QAJ8521	053902/2025-43	GT00076136-65992	NAO PROVIDO
QAV7B79	058570/2025-01	GT00080965-75870	NAO PROVIDO
QAV8I17	057409/2025-10	REN0712116-74550	NAO CONHECIMENTO
QAZ5J62	058427/2025-29	GT00070143-65992	NAO PROVIDO
RWD3H13	057212/2025-27	LEN0144728-74710	NAO PROVIDO
SJC4E32	058587/2025-03	NMS2527257-50020	NAO CONHECIMENTO
SLZ7E08	058583/2025-44	GT00076719-55500	NAO PROVIDO

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****ATOS DE PESSOAL****DECRETO N. 9.839**

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) comissionado(a) **JAMILLE AUGUSTA WEISS PENTEADO DE FREITAS CHAVES**, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar IV, Símbolo AP 109, a partir de 01 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.882

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **EURIDES ANTONIO DA SILVA** n. 15146, por 14 (quatorze) dias, no período de 13.10.2025 a 26.10.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.883

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **HEVORA MACARENA ALMANCA NETO**, matrícula n. 12099, no dia 29 de outubro de 2025, em virtude de doação de sangue, com fulcro no art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.884

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **JOSUE DE AQUINO RIBERA**, no período de 23.10.2025 a 30.10.2025, em virtude de seu casamento, com fulcro no art. 179, VI, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 24 de outubro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.885

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **GABRIELA MARQUES MAFUCI DE MAGALHÃES**, matrícula n. 116, no período de 19.10.2025 a 26.10.2025, com fulcro no Art. 179, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de falecimento de pessoa da família.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.886

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) efetivo(a) **CARLOS ALBERTO SCAFF**, matrícula n. 16, por 19 (dezenove) dias, no período de 13.10.2025 a 31.10.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.887

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CAROLINA RODRIGUES DE AZEVEDO FAURI** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2024/2025, de 03 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.888

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **CÍCERA RAQUEL ARAÚJO PANIAGO**, matrícula n. 13.186, em prorrogação, por 60 (sessenta) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 01.02.2026 a 01.04.2026, com fulcro no art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.889

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **HEVELYN WANDERLY SANCHES PASSOS** por 01 (um) dia(s), na(s) data(s) de 29 de outubro de 2025, com fulcro no art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.890

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **REGIS VEDOJA** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2024/2025, de 05 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.891

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **MATEUS DO CARMO MENDONÇA**, licença para tratar de interesse particular, por 03 (três) anos, de acordo com os artigos 169, 170 e 171, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, no período de 03 de novembro de 2025 a 01 de novembro de 2028.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.892

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APOSTILAR a alteração do nome do(a) servidor(a) **BRUNA MACIEL DOS SANTOS TERRA**, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, para **BRUNA MACIEL TERRA SERRA**.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.893

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **HELGA SILVA PEREIRA ROSA** n.

89, por 10 (dez) dias, no período de 14.10.2025 a 23.10.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.894

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **JANAINA MIRON SARAIVA LEMES** por 01 (um) dia(s), na(s) data(s) de 24 de outubro de 2025, com fulcro no art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.895

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ISMAEL DOMINGUEZ BRAGA** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 03 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****REQUERIMENTO**

ANDRE JORGE ALVARES ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDEMA, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de **UNIDADE DE TRIAGEM/PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REICLÁVEIS**, localizado na **RUA TOMAS DA SILVA FRANÇA 1361-SÃO BENTO**, município de Sidrolândia/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão da Associação /atlética /alicerce Nova Lima, convoca todos os associados acima de 18 anos, para um Assembleia geral Extraordinário a realizar-se no dia 06/12/2025 as 19h00min horas na Rua Francisco Pereira Coutinho nº 2.471 MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPO-GRANDENSE. Que tem como Finalidade: a) Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal e Posse dos Eleitos. A comissão.

CONCESSÃO

ENGEGRANDE ENGENHARIA LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA-PRORROGAÇÃO** com validade de **12 MESES** a contar de 20/10/2025, para atividade de **LOTEAMENTO URBANO COM ÁREA TOTAL ATÉ 50 HA-TIPO L3 FECHADO** localizada à **RUA DELEGADO JÚLIO CÉSAR DA FONTE NOGUEIRA S/N, BAIRRO JARDIM VERANEIO** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

ENZO PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Prorrogação da Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. Postos Revendedores (Pr)**. Localizada à **Rua Lino Vilachá, Quadra 67, Lote: 1R, Nova Lima** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

Evo – Evolução Urbana Ltda torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **Licença Prévia** com validade de 12 **MESES** a contar de 23/10/2025, para atividade de **Condomínio Residencial com 102 unidades habitacionais e 1 sala comercial** localizada à **Rua Amazonas, Lote 8ª, Parcelamento Vila Célia, Bairro Cruzeiro** no município de Campo Grande –MS

CONCESSÃO

GERACINA GARCIA DE LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **Licença de Operação** com validade de 48 **MESES** a contar de 30/10/2025, para atividade de **Loteamento Urbano com área total até 50 Ha** localizada à **BR.163, Km 488, S/N – Zona Rural** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

INOVAR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDEMA, a licença de operação (LO) para a atividade de **POSTO DE ABASTECIMENTO**, localizado na **FAZENDA RECANTO, ZONA RURAL** do município de Sidrolândia/MS.

REQUERIMENTO

TECOL TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Operação** para atividade de **condomínio multirresidencial** localizada à **Avenida Rita Vieira de Andrade, Lote 24R, Bairro Rita Vieira**, no município de Campo Grande –MS.